

-----**ACTA NÚMERO 24/2010**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM QUINZE DE JULHO DO ANO DOIS MIL E DEZ.**----

-----Aos quinze dias do mês de Julho do ano dois mil e dez, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente, Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, e com a presença dos Senhores Vereadores: Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Rui Alberto Pereira Caetano, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Dr. Lino Ricardo Silva Abreu, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Dr. Gil da Silva Canha e Dr. Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves. Presente como Secretário o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do Departamento Administrativo.-----

---Presente ainda o Senhor Eng. Dírio Leão dos Ramos, que substitui, nos termos dos artigos 78º e 79º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Vereador Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade, da CDU.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente

distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Iniciando este período, o Senhor Vereador do CDS/PP, Lino Abreu, alertou para um derrame de água na zona do Transval, junto à padaria, na Estrada Regional, que já provocou alguns acidentes.-----

-----Prosseguindo, este mesmo Vereador apresentou a seguinte Proposta de Recomendação:-----

---“Plano de Emergência de Apoio Alimentar, com o objectivo de minimizar as consequências da crise económica que a RAM atravessa, mais especificamente no Concelho do Funchal. O Plano de Emergência de Apoio Alimentar consiste em apoiar todas as famílias carenciadas, com graves problemas económicos e financeiros, que se encontram desempregados e sem apoio social (subs.desemprego), com fornecimento diário de refeições confeccionadas, apenas ao jantar. Esta medida de acção social, visa colmatar uma lacuna local, complementando os serviços actualmente prestados por instituições particulares de solidariedade social, as actuais necessidades das famílias. A implementação desta medida deverá ser posta em prática no imediato, com regras, critérios rigorosos e com levantamento das necessidades existentes, a ser realizado pelos serviços sociais da CMF, em parceria com a Segurança Social e a Igreja. A presente proposta visa o apoio às famílias, e deve ser exercida numa perspectiva de intervenção de emergência, estabelecendo como

modo operativo uma acção atenta e de proximidade, que lhes permita viver melhor e com uma perspectiva de futuro, papel que a CMF não pode e nem deve ficar de fora”.-----

----- - O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, coadjuvado pela Senhora Vereadora do Pelouro, Rubina Leal, pronunciou-se da seguinte forma: “1 – A Câmara Municipal do Funchal, em parceria com a Segurança Social e outras Instituições está no terreno a apoiar os sem abrigo e outros carenciados; 2 – Existem duas Instituições no Funchal que fornecem à população carenciada refeições: AMI – almoço; Associação Protectora dos Pobres – pequeno almoço, almoço e jantar todos os dias, incluindo Sábados e Domingos; Cáritas – distribuição de géneros; 3 – Apoio/subsídios de cooperação a famílias da Segurança Social, para onde a Câmara encaminha todos os utentes; 4 – Programa de Ajuda Alimentar a carenciados, distribuído anualmente a todas as famílias. 5 – Por outro lado, a Câmara Municipal do Funchal, tem nos seus Centros programas sociais de gestão doméstica. Tão importante como distribuir alimentos é ensinar a gerir o que as famílias dispõem”.---

--- - Colocada a proposta à votação foi a mesma reprovada com os votos contra do PSD.-----

----- - Tomando de seguida a palavra, o Senhor Vereador do PND, Gil Canha, abordou novamente a questão das “cancelas” colocadas nos acessos aos jardins da cobertura do Hotel Royal Savoy, impedindo o acesso pedonal dos munícipes e turistas.-----

----- - Intervindo, o Senhor Vereador Dírio Ramos, da CDU,

colocou o seguinte assunto, que reduziu a escrito:-----

--- “Escadinhas dos Três Paus, Santo António – 1 – Fomos
contactados por residentes nas Escadinhas dos Três Paus, que nos
expuseram o caso da vereda pública localizada naquele
arruamento (e que, segundo informações recolhidas no local, será
já centenária), vereda essa que, por motivo de obras realizadas por
um dos moradores na zona, acabou por ser desviada do seu
trajecto original, o que dificulta o acesso por parte dos restantes
moradores no local. Assim: A CMF tem conhecimento da situação
do desvio da vereda? Tratando-se de uma vereda pública
centenária, servida por iluminação da rede eléctrica pública, a
alteração efectuada por um dos moradores correspondeu a
necessária autorização camarária? Em caso afirmativo, qual o
motivo, ou motivos que justificaram tal autorização? 2 – Ainda nas
Escadinhas dos Três Paus, verificou-se a necessidade de colocação
de varandins de protecção ao longo da vereda, visando tornar mais
segura a circulação pedonal no local. Actualmente, parte da
escadaria não está devidamente protegida por varanda e, em
alguns troços, a que ali está colocada não oferece reais condições
de segurança. Assim: - Quando poderá ser concretizada a
necessária instalação de varandins de protecção nas zonas em
falta, de forma a garantir a segurança de todos quantos utilizam
aquela via?”;-----

---O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, por despacho, mandou
remeter ao Departamento de Obras Públicas para efectuar

o levantamento desta situação.-----

----- - Continuando, o Senhor Vereador da CDU, Dírrio Ramos, abordou outros assuntos, tais como:-----

--- - Travessa dos Poços, Monte – para quando o início da obra?;----

-----Sobre esta questão, o Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, informou que a mesma irá iniciar-se até o final do corrente mês.----

--- - Escadinhas da Estrela, Santo António – gostaria de ser informado se está afastada, definitivamente, a execução desta obra.-----

-----O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, esclareceu que a mesma esteve programada, sendo depois substituída por uma outra também na freguesia de Santo António. As três ou quatro primeiras famílias já possuem acesso automóvel, pelo que, atendendo ao número de pessoas que lá vivem foi decidido avançar para outra obra com maior prioridade, ou seja, a Vereda do Poço das Fontes, acrescentou.-----

---Nesta altura, o Senhor Presidente entrou na sala, passando a presidir a reunião.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:-----

----- - **Rescisão do Contrato de Concessão dos Parques Públicos de Estacionamento:** - Antes de ser colocada a proposta à votação, o Senhor Vereador Gil Canha, proponente da mesma,

esclareceu que o objectivo do PND era o de defender a Câmara e o interesse público, entendendo que este é um mau negócio para a Câmara Municipal do Funchal.-----

-----O Senhor Vereador Rui Caetano, do PS, disse compreender a pretensão do PND. Contudo, tendo em conta que o contrato está a acabar e as eventuais indemnizações ao concessionário, defendeu que seja notificado o concessionário a repor os vinte cinco por cento (25%).-----

---O Senhor Presidente disse que o PSD votava contra pelas razões transcritas na acta da passada reunião, aquando da sua apresentação. -----

--- - Assim, deliberou a Câmara, por maioria, rejeitar a proposta com votos contra do PSD e abstenção do PS, CDS/PP e CDU.-----

-----**Declaração de Voto da CDU:** Relativamente à presente proposta, a CDU absteve-se pelas seguintes razões: -1 - Não houve um debate no Executivo sobre as alterações das condições de utilização do parque de estacionamento da Praça da Autonomia e da Praça Colombo. Só foi aprovada na Tabela de Preços que a CDU votou contra conforme consta na acta de 19 de Abril de 2006. 2 – A Câmara Municipal do Funchal deveria ter sido transparente e ter agendado nessa data um ponto sobre a alteração do contrato em causa. 3 – Quanto à rescisão do contrato, de facto não existem razões jurídicas que levem a esta medida. 4 – Politicamente a CMF cometeu um grave erro em não apresentar a todo o Executivo as razões da alteração das condições de aluguer dos parques acima

referidos.-----

----- - **Consolidação de Escarpas no Concelho do Funchal:** -

Relativamente à Proposta de Resolução apresentada pela CDU, na reunião anterior, transcrita na respectiva acta, o Senhor Presidente pronunciou-se dizendo que os deslizamentos deram-se em zonas verdes e agrícolas a cotas muito elevadas e por isso há coisas que não são previsíveis, não concordando por essa razão com a proposta da CDU, que parte de pressupostos errados.-----

---Por sua vez, os Vereadores do PS e CDS/PP, disseram que votavam a favor embora discordando de algumas partes do texto.---

--- - Assim, a Câmara deliberou, por maioria, rejeitar a proposta com votos contra do PSD.-----

----- - **Proposta de Resolução do PS – Plano de Ordenamento da Orla Costeira do Funchal:** -

(A proposta referida em título foi retirada para ser presente na próxima reunião). -----

---A propósito deste assunto, o Senhor Presidente referiu estar contra os POOC's, porque deve ser feita, em seu entender, legislação regional no sentido de atribuir às Câmaras Municipais competências nas áreas da Orla Costeira. Todas as Câmaras do País sentem este problema, que aliás, ainda recentemente, aconteceu em Lisboa.-----

2 – OBRAS PÚBLICAS:-----

----- - **Execução Parcial das Infra-estruturas Públicas do Plano de Pormenor da Praia Formosa – Concepção e Construção das Infra-estruturas Viárias e Consolidação de**

Encostas Escarpadas: - Acompanhado do respectivo processo, foi presente a informação do Departamento de Obras Públicas (refª 169/DOP/10) a qual fundamenta o pedido de indemnização de € 120.000,00 (cento e vinte mil euros) reclamado pela Empresa José Avelino Pinto – Construção e Engenharia, S.A., correspondente à execução do ante-projecto da empreitada em epígrafe, na sequência da anulação do respectivo concurso.-----

---Intervindo, o Senhor Vereador Dírrio Ramos, da CDU, levantou algumas questões, opinando que sendo uma empreitada por preço global deveria haver um “item” que expressasse o valor, na sua proposta, do projecto da obra. Afirmou ainda que, o empreiteiro deveria ter apresentado na lista de preços unitários o valor do projecto.-----

---Foram chamados à reunião os técnicos do Departamento de Obras Públicas, Eng. Duarte Jervis e Eng. José Pernetá, que esclareceram as questões técnicas levantadas.-----

--- - Colocado à votação, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do PS, CDS/PP e CDU e voto contra do PND, aprovar a indemnização solicitada.-----

-----**Declaração de Voto do PND:** A indemnização é excessiva e foi calculada por cima, no sentido de beneficiar escandalosamente a empresa Avelino Pinto, é por estas e por outras que o Tribunal de Contas (TC) apresenta sempre severos reparos às contas desta autarquia, pela maneira atabalhoada como são geridos os dinheiros públicos. Sendo da opinião do Vereador do PND, que este

negócio vergonhoso será certamente objecto de reparos do TC. -----
-----**Declaração de Voto da CDU**: Na informação 2008.06.09 do DOP era referido que a execução das infra-estruturas públicas do Plano de Pormenor da Praia Formosa não estava incluída no PPI para o corrente ano. Mais referia a informação que *“havendo necessidade de programar desde já esta acção enquadrando-a com uma candidatura já aceite no Instituto de Desenvolvimento Regional, para o programa de apoios comunitários 2007/2013 “INTERVIR +” (que se junta fotocópia) a que se associa a circunstância da Shell já ter desmontado os tanques de combustível, preparando-se para a descontaminação do terreno, propõe-se uma programação financeira de acordo com o quadro anexo, para o qual é necessária a sua integração no PPI de 2008, através da sua revisão”*. Na sequência desta informação, a Assembleia Municipal aprovou a alteração ao PPI. Aquando da adjudicação da empreitada, a CDU perguntou porque razão eram necessários 3 anos para concluir uma empreitada que poderia muito bem ser executada apenas num ano. A explicação fornecida era de que não haveria possibilidade financeira para que a obra fosse executada num só ano. O procedimento que a CMF levou a cabo, o do projecto de construção, veio a revelar-se totalmente errado. Primeiro, não havendo dinheiro, deveria executar-se primeiro o projecto e só depois o concurso para a execução da obra. O projecto de construção só é aconselhado quando existe verba disponível e não se pode desperdiçar a oportunidade. Segundo, porque foi exigido

logo aos concorrentes um “anteprojecto” que agora vem revelar-se 60% dos honorários do projecto. Não se compreende e não se aceita que a CMF vá pagar o programa base (20%) e o estudo prévio (15%), dado que só foi exigido aos concorrentes o projecto base (25%). O concorrente, apesar dos erros do executivo camarário, tem direito apenas ao pagamento de 25% dos honorários e não 60%. Da análise das propostas, que só foi efectuada após a reunião do executivo, verifica-se que o trabalho executado só representa 25% e não 60% das tabelas de honorários. A CDU abstém-se na votação, porque o valor a pagar não está correcto e o processo não foi conduzido de forma correcta.-----

3 – URBANISMO:-----

-----**3.1 – Loteamento:** - Presente projecto de alteração do loteamento número trinta e oito/setenta e cinco, localizado à Estrada Visconde Cacongo número três, freguesia de Santa Maria Maior, apresentado por Catarina Clara Faria Baptista da Mata (procº 22585/10), tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, officiar nos termos da conclusão da informação da Divisão de Gestão Urbanística II (datada de 10.06.01).-----

-----**3.2 – Obras Particulares:** - Relativamente aos processos de obras particulares, abaixo descritos, a Câmara, tendo por base as informações dos serviços técnicos, tomou as deliberações como para cada um se indica:-----

----- - Correia & Nóbrega, Construções, Lda. (procº 23068/09) – rectificação ao projecto de alterações do edificio de habitação

colectiva/comércio, situado no Caminho do Amparo, freguesia de São Martinho: - Deferido nos termos da informação alínea A), (refª DGU-109/2010).-----

----- - António Franco Fernandes, na qualidade de representante de Maria Bernardete Correia Fernandes Teixeira (procº 47782/09) – projecto para construção de edifício de habitação colectiva, a levar a efeito no Sítio da Nazaré, freguesia de São Martinho: - Deferido nos termos dos pontos um (1) e dois (2) da informação do Vereador (datada de 14/07/10), com voto contra do PND e abstenção do PS, CDS/PP e CDU.-----

-----**Declaração de Voto do PND:** Este licenciamento é ilegal e viola grosseiramente o Plano Director Municipal (Zonas de Média Densidade), nomeadamente na Cércea, que está deliberadamente mal medida pelo projectista, ultrapassando os dez metros permitidos (ver planta 9 do projecto); e mais grave ainda, este licenciamento permite que o prédio agora licenciado encoste, em CONSTRUÇÃO CONTINUA, ao edifício vizinho (actualmente em construção). Ora isto não é a Fernão de Ornelas nem nenhuma rua da nossa cidade. Este flagrante exemplo de anarquia urbanística do Dr. Miguel Albuquerque chegou ao ponto de nem alinhar os dois prédios, basta consultar a planta de implantação junto ao processo, para se observar a olho nu este desalinhamento. -----

---Verificando que o projecto apresentado contraria a lei, o Vereador do PND informou os presentes que iria apresentar queixa desta deliberação ao Senhor Procurador da República, junto do

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal.-----

-----O Senhor Vereador João Rodrigues, do PSD, rebateu as acusações de “anarquia urbanística” feitas pelo Senhor Vereador do PND, Gil Canha, afirmando não haver qualquer ilegalidade naquela obra, nem nenhuma violação do PDM. Esclareceu que: “o projecto em causa cumpre, rigorosamente, todos os parâmetros definidos pelo Plano Director Municipal do Funchal. O índice de construção aprovado foi de 0,83 quando o índice previsto no PDM pode ir até 1,25; o índice de implantação do projecto proposto é de 0,28 e o PDM prevê 0,60; o índice de impermeabilização é de 6% e o PDM prevê 20%; a cêrcea do edifício é 10 metros e o PDM prevê exactamente 10 metros”. Concluiu reafirmando que, não há, portanto, no projecto aprovado qualquer ilegalidade, como quer fazer crer o vereador do PND.-----

-----**Declaração de Voto da CDU:** Ao longo do tempo a maioria PSD suspendeu artigos do PDM que adulteraram por completo o que foi posto à discussão pública. Foram tantas as alterações que é quase impossível comparar as plantas do PDM com o regulamento que hoje existe. O que se passa com a aprovação deste projecto é exactamente produto dessa confusão. Só quem está por dentro das alterações produzidas em gabinete consegue aprovar situações como esta. Eis as razões da nossa abstenção.-----

----- - Baltazar de Andrade Gonçalves (procº 52863/09) – projecto de reconstrução e ampliação de um edifício localizado na Rua D. Carlos I, vinte e cinco, Rua de Santa Maria, setenta, e Travessa do

Acciaioly, um e três, freguesia de Santa Maria Maior: - Deferido nos termos da informação do Gabinete Técnico do Núcleo Histórico de Santa Maria (ref^a GT 179/10), ponto (A). Deverão as obras iniciarem-se no prazo máximo de três meses, a contar da data da presente deliberação, sob pena da Câmara Municipal do Funchal avançar com o processo expropriativo.-----

----- - **Registo de Estabelecimento de Alojamento Local**: - Foi aprovada, por unanimidade, a deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que: a) O Decreto-Lei n.º 39/2008, de 07 de Março, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2009/M, de 06 de Março de 2009, veio consagrar o novo regime jurídico da **instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos**, revogando de forma expressa os diplomas que então regulavam esta matéria, reunindo num único documento as disposições comuns a todos os empreendimentos, por forma a facilitar o acesso às normas disciplinadoras da actividade. b) É criada e regulamentada a nova figura de **alojamento local**, permitindo integrar num quadro de legalidade e transparência o fenómeno da oferta de alojamento paralelo e clandestino, problema estrutural do turismo em Portugal, com algumas décadas de existência. O que permite que um conjunto de pequenas e médias empresas e até particulares, possam desenvolver um pequeno modelo de negócio, similar ao empreendimento turístico. c) De acordo com a legislação em vigor, qualquer interessado que pretenda instalar um estabelecimento de

alojamento local, no concelho do Funchal, após certificar-se que essa edificação se encontra titulada por uma autorização de utilização ou de título de utilização válido do imóvel (antiga licença de utilização), deve proceder ao seu registo junto da Câmara Municipal do Funchal, sendo esta, a condição do respectivo funcionamento para fins turísticos. A Câmara Municipal do Funchal delibera: a) Iniciar o procedimento de registo de estabelecimento de alojamento local, devendo este ser instruído mediante o preenchimento de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, sendo entregue na Divisão Administrativa de Obras Particulares do Departamento de Urbanismo, acompanhado dos documentos constantes dos diplomas legais a que se refere esta matéria, nos termos e de acordo com as propostas anexas à presente deliberação. b) Ter disponíveis, na Divisão Administrativa de Obras Particulares, placas identificativas, a fim de poderem ser adquiridas pelos interessados que pretendam publicitar os estabelecimentos de alojamento local, já que, estes devem indicar o respectivo nome, seguido da expressão “alojamento local” ou da abreviatura “AL”. c) Informar a Direcção Regional do Turismo – entidade fiscalizadora e sancionatória, da prática que agora se inicia no Município do Funchal, permitindo assim a todos os interessados disciplinar a actividade desenvolvida, pelo Registo de Estabelecimentos de Alojamento Local, mais facultando o acesso a essa entidade, dos registos de alojamento local que forem sendo efectuados pela

autarquia”.-----

4 – ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO:-----

----- - **Isenção de tarifas:** - Relativamente ao pedido formulado pela Associação Portuguesa de Deficientes (APD) (regº 26424/10) para a isenção de preços devidos pela exploração do sistema municipal de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir nos termos da informação do Departamento Jurídico (refª 105/DJ/2010).-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu, Director do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----

NOTA: Acta publicada nos locais de estilo, através do Edital nº 242/2010